

TÍTULO 30 – COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA – CDS
Documento 2 – Formulário Bipartite entre Organização Fornecedora e Representante⁽¹⁾
do Poder Público Municipal

COMUNICADO CONAB/MOC N.º 019, DE 01/09/2014

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA

1. Razão Social e Sigla

2. Endereço Completo (logradouro, n.º, complemento, bairro) e Ponto de Referência

3. Município

4. UF

5. CEP

6. Telefone/Celular

7. Nº da Proposta

8. E-mail

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
(PREFEITO OU SECRETÁRIO MUNICIPAL)

9. Nome

10. Município

11. UF

12. Cargo (Prefeito ou Secretário Municipal)

13. Endereço

14. Telefone/Celular

15. E-mail

Em reunião realizada no dia ____/____/_____, foi pactuado conjuntamente que os alimentos descritos na Proposta de Participação da referida Organização Fornecedora serão doados às Unidades Receptoras¹ abaixo elencadas:

Nome da Unidade Receptora:

CNPJ:

Telefone/Celular:

E-mail:

Endereço:

Representante Legal:

Nome da Unidade Receptora:

CNPJ:

Telefone/Celular:

E-mail:

Endereço:

Representante Legal:

Nome da Unidade Receptora:

CNPJ:

Telefone/Celular:

E-mail:

Endereço:

Representante Legal:

¹ As Unidades Receptoras devem possuir o perfil estabelecido na Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos N.º 62, de 24 de outubro de 2013.

TÍTULO 30 – COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA – CDS
Documento 2 – Formulário Bipartite entre Organização Fornecedora e Representante do Poder Público Municipal

COMUNICADO CONAB/MOC N.º 019, DE 01/09/2014

Nome da Unidade Recebedora:

CNPJ:

Telefone/Celular:

E-mail:

Endereço:

Representante Legal:

Nome da Unidade Recebedora:

CNPJ:

Telefone/Celular:

E-mail:

Endereço:

Representante Legal:

Nome da Unidade Recebedora:

CNPJ:

Telefone/Celular:

E-mail:

Endereço:

Representante Legal:

Nome da Unidade Recebedora:

CNPJ:

Telefone/Celular:

E-mail:

Endereço:

Representante Legal:

Vigência do Formulário

O presente Formulário tem a vigência da CPR-Cédula de Produto Rural, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Organização
Fornecedora

Assinatura do Representante do Poder Público Municipal
ou do DF (Prefeito ou Secretário Municipal, ou Secretário
do Governo do Distrito Federal)

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

¹ As Unidades Recebedoras devem possuir o perfil estabelecido na Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos N.º 62, de 24 de outubro de 2013.